



# CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG



## SETOR DE COMPRAS

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, II – LEI Nº 8.666/93

**OBJETO:** Serviço de Manutenção de Computadores e seus Periféricos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas – MG.

## PARECER

### I – DO FATO

Por Despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente, foi encaminhado a este Setor de Compras, Termo de Referência, acompanhado de Propostas de Preços, Declaração Formal do Ordenador de despesa; Ratificação da Presidência, subscrito por Vani Caetano da Silva, Secretária Geral, através do qual solicita Serviço de Manutenção de Computadores e seus Periféricos.

### II – DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

O critério do menor preço deve presidir a escolha como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do processo pelo menos 03 (três) propostas. Assim sendo, a empresa **EMERSON RODRIGUES ALVES INFORMÁTICA – ME, CNPJ 24.173.280/0001-06**, proposta global no valor de R\$ 571,00 (Quinhentos e Setenta e Um Reais) apresentou a melhor proposta.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando da especificação do serviço, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei nº8.666/93.

### III – AMPARO LEGAL

O artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, considera que é dispensável a licitação, para compras e serviços no valor de até R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), in verbis:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:*

*.....  
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do Inc. II do artigo anterior, e para as alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”*

### IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br**  
Rua Dom Elizeu, nº. 51 - Centro - CEP: 38.650-000  
Fones: (38) 3675-1401 /1413/1112



## CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG



As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta das seguintes dotações:

Funcional Programática	Ficha
01.01.01.01.031.0101.4004-3.3.90.39.00	56
01.01.01.01.031.0101.4004-3.3.90.30.00	52

### V – DA REGULARIDADE FISCAL

Em atendimento ao Acórdão nº 2.616/2008, do Tribunal de Contas da União, foram consultadas as regularidades fiscais das empresas, para fins de atendimento ao disposto no § 3º, art. 195, da Constituição Federal, sendo dispensada as demais documentações, abaixo demonstradas:

Receita Federal	Caixa/FGTS
D2F5.B364.46D8.11CE	2021042303264062998364
Validade: até 09/08/2021	20/08/2021

### VI – DA CONCLUSÃO

Face o exposto, este Setor de Compras, é de parecer pela Contratação da empresa **EMERSON RODRIGUES ALVES INFORMÁTICA – ME, CNPJ 24.173.280/0001-06**, proposta global no valor de R\$ 571,00 (Quinhentos e Setenta e Um Reais) através de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, submetendo este expediente à apreciação do Sr. Vereador Presidente, para ratificação e autorização, se for o caso.

Bonfinópolis de Minas, 28 de Abril de 2021.

**CLEUZA OLIVEIRA BEZERRA PALMA**  
Auxiliar Administrativo II

### Despacho do Presidente da Câmara Municipal:

(  ) RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, autorizando a referida aquisição, conforme acima especificados, nos termos da legislação aplicável.  
(  ) Indeferido o prosseguimento do processo, determinado o seu arquivamento.  
Bonfinópolis de Minas, 28/04 /2021.

**ANTONIO CARLOS BRANDÃO**  
Presidente